MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.864/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, aberto o Crédito Suplementar no Orçamento do corrente Exercício, na importância de CR$ 64.720.000,00 (Sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), para dar atendimento às seguintes dotações:

UNIDADE - 2.1 - GABINETE E ASSESSORIAS

03.07.021 - Administração Geral	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
05.22.137 - Radiodifusão	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
0739031 - Assistência Financeira	
3.2.2.4 - Transferências à Instituições Multigovernamentais	800.000,00

UNIDADE - 2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - Administração Geral	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00
04.16.097 - Inspeção, Padronização e Classisificação de Produtos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
04.18.112 - Promoção Agrária	
3.1.2.0 - Material de Consumo	800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	20.000,00
10.60.326 - Serviços Funerários	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	550.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
16.88.021 - Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo	6.000.000,00
16.88.532 - Terminal Rodoviários	
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
16.91.573 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000.000,00

UNIDADE - 2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03.08.030 - Administração de Receitas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,0
03.08.032 - (Controle Interno)	
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,0
03.08.033 - Dívida Interna	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	900.000,0
4.3.5.1 - Amortização da Divida Contratada	1.000.000,0
UNIDADE - 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.41.185 - Creche	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,0
4.1.1.0 - Obras e Instalações	4.000.000,0
08.42.188 - Ensino Regular	
3.1.1.3 - Despesas Patronais	200.000,0
3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,0
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,0
4.1.1.0 - Obras e Instalações	5.000.000,0
08.43.197 - Formação para o Setor Secundário	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,0
08.44.207 - Extensão Universitária	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,0
08.45.217 - Treinamento de Recursos Humanos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.200.000,0
08.46.228 - Parques Recreativos Desportivos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,0
08.48.247 - Difusão Cultural	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,0
UNIDADE - 2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCI	
13.75.427 - Alimentação e Nutrição	
3.1.2.0 - Material de Consumo	400.000,0
13.75.428 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	2.000.000,0
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária	
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,0
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,0
14.80.478 - Serviço Social	
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,0
UNIDADE - 2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCI	
15.81.487 - Assistência Comunitária	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,0
15.82.492 - Previdência Social e Segurados	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	4.000.000,0

15.84.000 - Programa de Formação do Patrimônio do Serv.Publico	
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP	1.000.000,00
UNIDADE - 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.58.323 - Planejamento Urbano	
3.1.3.1 - Materiais de Consumo	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	400.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	5.000.000,00
10.60.325 - Limpeza Pública	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
10.60.328 - Parques Jardins	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	4.000.000,00
16.88.534 - Estradas Vicinais	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
16.91.575 - Vias Urbanas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
T O T A L	64.720.000,00

ART. 2º - Para fazer face ao estabelecido no artigo anterior, lançamos mão dos recursos provenientes do excesso de Arrecadação apurado neste exercício, na importância de CR$ 64.720.000,00 (Sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFETTURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE AGOSTO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal